



**LEI Nº 984, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Autoriza abertura de crédito adicional ao vigente orçamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), criando a seguinte programação de despesa:

0901.16.482.0352.1032 - ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DO INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0155	63.000,00

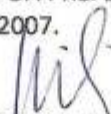
Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Referido crédito poderá ser reaberto no exercício de 2008 no limite de seus saldos e poderá ser incorporado à execução orçamentária do exercício financeiro, como dispõe o artigo 45 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas fiscais referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO 2007.

  
**JOSÉ VIEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal